



Sistema de Pré-Protocolo - Câmara Municipal de Colombo

AUTOR: Anderson Ferreira da Silva

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei do Legislativo

DATA: 31/12/1969

HORA: 12:29:58

CÓDIGO ID: 10451

FINALIZADO: Sim

Assinatura do Autor:

DESTINATÁRIO

Interno

EMENTA

Declara de Utilidade Pública o Instituto Olhar Solidário - IOS.

ARTIGOS

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o Instituto Olhar Solidário - IOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Antonina, 522 – Bairro Guaraituba – CEP 83.410-050 - Município de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 31.468.933/0001-31.

Art. 2º - A entidade descrita no artigo anterior, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Colombo, relatório circunstanciando dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

- I - deixar de cumprir por dois anos consecutivos, as exigências do art. 2º;
- II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;
- IV - passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
- V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
- VI - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidade prevista, no seu estatuto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Olhar Solidário – IOS é uma organização não governamental sem fins lucrativos e sem nenhuma vinculação à alguma denominação religiosa. Tem como principal objetivo, auxiliar o máximo de pessoas em situação de vulnerabilidade social. O instituto teve sua semente como iniciativa voluntária, com visitação em casas de acolhimento e atendimentos às famílias desde o ano de 2015. Com o passar dos anos, reconhecimento das atividades e aumento da demanda de trabalho, surgiu a necessidade de formalização, o que veio a ocorrer em 22 de janeiro de 2018, com o registro do estatuto do IOS registrado em cartório. O IOS possui sede constituída na Rua Antonina, 522 – Bairro Guaraituba – CEP 83.410-050 - Município de Colombo, Estado do Paraná, e está inscrita no CNPJ sob nº 31.468.933/0001-31. Sua área de atuação concentra-se em comunidades em local e ou situação de risco, como áreas afetadas por catástrofes naturais, população acolhida pelo sistema carcerário e seus familiares, pessoas atendidas por hospitais e outros estabelecimentos de saúde, acolhidos por abrigos, albergues, casas de passagem, casas de repouso/asilo, comunidades terapêuticas e afins. A todo esse público, o IOS oferece atendimento através de educação, assistência e reintegração social, saúde, ecologia, esporte e cultura. O objetivo é levar através dos meios citados, formas de desenvolvimento social e intelectual,

combatendo a fome, oferecendo alfabetização e promoção da saúde, auxiliando no entendimento e relacionamento com o meio ambiente e outras formas que sejam aliadas à promoção e defesa da vida. A organização tem como MISSÃO: Reconstruir sonhos através das artes, esportes, palestras e cursos profissionalizantes. Sua VISÃO: Tornar-se um grande complexo recreativo e educativo, onde ofereçam diversas atividades sociais voltadas para a comunidade, que gerem o máximo de reinserção social ao ponto de tornar-se referência nacional e internacional. Seus VALORES: Paixão, Respeito, Transparência, Dignidade e Amor. As atividades principais oferecidas são: Reforço de matemática, Aulas de violão, Muay Thai, Capoeira, Jiu Jitsu, Acompanhamento nutricional, Saúde e estética, Café de Mulheres, Palestras e ações sociais, como exemplo o Mesa Solidária, ocasião em que o IOS disponibiliza sua sede para banho, corte de cabelo, corte de barba, troca de vestimentas e alimentação para a população em situação de rua. Entendendo como essenciais as atividades desenvolvidas pelo IOS, apresentamos o presente projeto de lei, justificando o pedido de declaração de utilidade pública municipal, seguida de documentação comprobatória em anexo, uma vez que seus serviços acrescentam muito em nosso município, pois levam ações de cidadania em locais e pessoas que, por inúmeros motivos, a ação governamental não é capaz de oferecer, mas que proporcionam melhor qualidade de vida aos nossos munícipes. Lista de anexos: • Fotocópia do Estatuto Social da Entidade (registrado) • Fotocópia do CNPJ • Fotocópia da Ata de Eleição e Posse da Presidência • Fotocópia das Atas de Reuniões • Relatório das atividades realizadas pela entidade • Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

